

Certificados de Destruição – Dados Nacionais até 2022

A emissão de Certificado de Destruição (CD) de Veículos em Fim de Vida (VFV) é uma obrigatoriedade prevista no artigo 85.º do Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação.

O certificado é emitido, pelos operadores de desmantelamento licenciados, na Plataforma Única de Emissão de Certificados de Destruição, e estes são responsáveis por enviá-lo ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT) para efeitos de cancelamento da matrícula do veículo.

A Plataforma Única de Emissão dos Certificados de Destruição encontra-se em funcionamento desde 1 de janeiro de 2018, data a partir da qual apenas podem ser recebidos pelo IMT, certificados emitidos na plataforma à qual apenas podem aceder os operadores de desmantelamento licenciados, tanto os aderentes à entidade gestora Valorcar como os não aderentes, mediante um processo prévio de verificação das licenças. Até 31 de dezembro de 2017, os certificados foram emitidos na plataforma da Valorcar pelos operadores de desmantelamento aderentes a esta entidade gestora ou emitidos noutras plataformas pelos não aderentes.

A figura 1 permite observar a evolução da emissão dos CD emitidos a nível nacional e reportados à Comissão no âmbito da comunicação prevista na Decisão da Comissão 2005/293/CE, de 1 de abril.

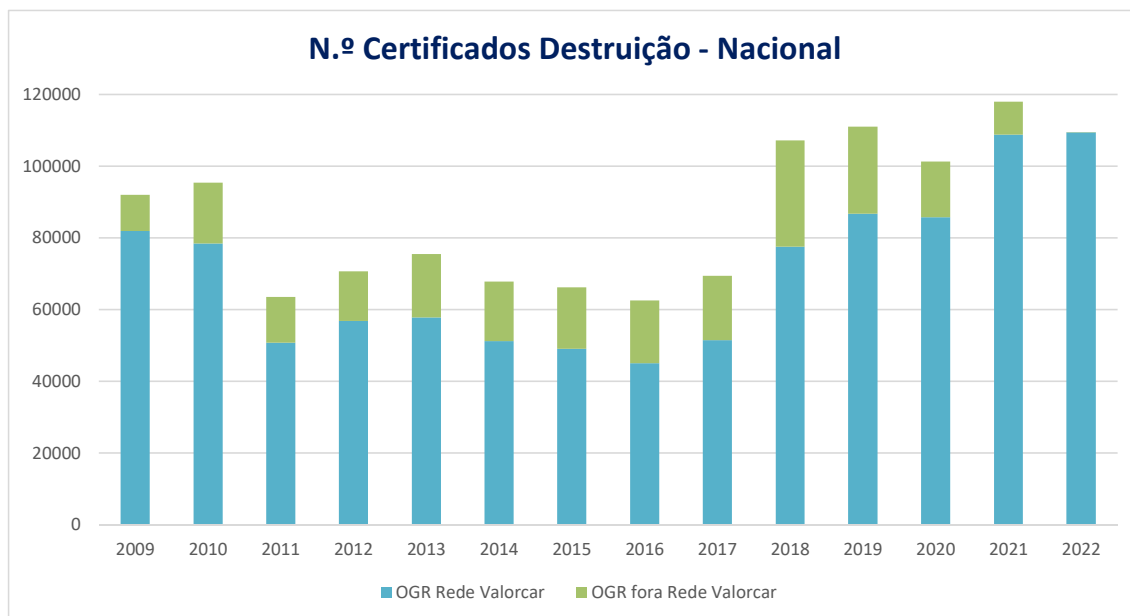


Figura 1 – Evolução anual da emissão de Certificados de Destruição de veículos em fim de vida, em território nacional.

Nos últimos 10 anos, o número de CD variou sensivelmente entre os 70 mil e os 110 mil. Desde 2015, tem-se verificado uma tendência de aumento, com decréscimo em 2020. Em 2021, verificou-se uma recuperação para valores superiores a 2019 mas, em 2022, voltou a ocorrer um ligeiro decréscimo. A predominância dos CD emitidos

por operadores de desmantelamento aderentes à rede Valorcar tem sido uma constante ao longo dos últimos anos.

Nas figuras 2 e 3 é apresentada a evolução da emissão dos CD de VFV desde 2009, por categoria de veículo, na Plataforma Única de Emissão dos Certificados de Destruição.

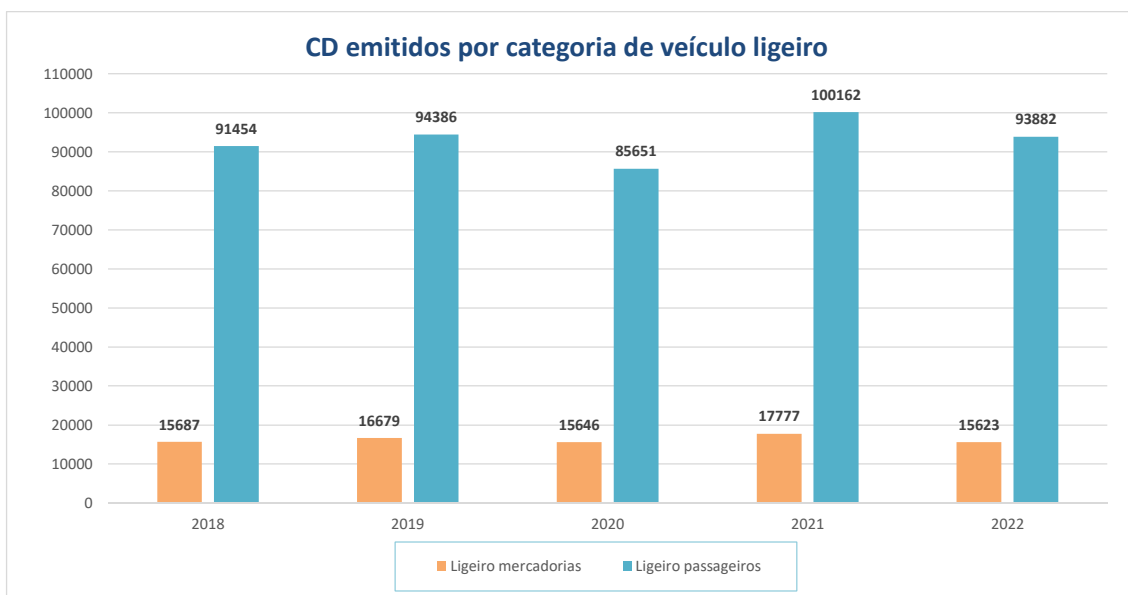


Figura 2 - Certificados de destruição por categoria de veículo ligeiro emitidos na Plataforma Única de Emissão de Certificados de Destruição

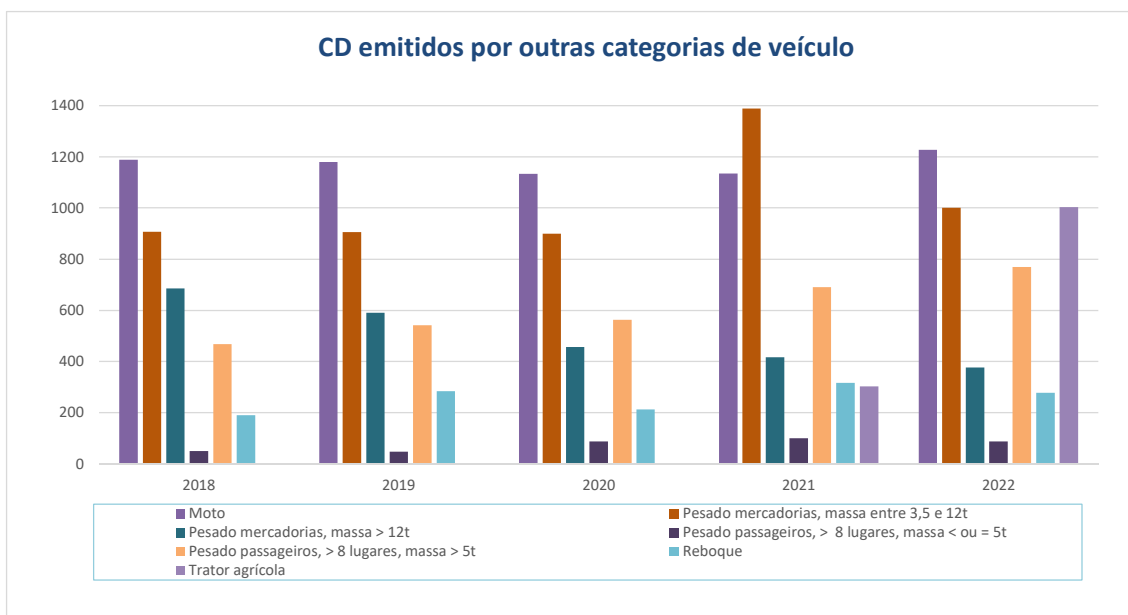


Figura 3 - Certificados de destruição por outras categorias de veículo emitidos na Plataforma Única de Emissão de Certificados de Destruição

Verifica-se que o número de veículos ligeiros, em particular os ligeiros de passageiros, é muito superior às restantes categorias de veículos.

Relativamente aos veículos ligeiros, houve um ligeiro decréscimo em 2020, comparativamente a 2019, logo compensada com um aumento em 2021.

Em 2021, passaram a ser reportados os tratores agrícolas, totalizando no global 9 categorias de veículos.

A Diretiva n.º 2000/53/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro, relativa a VFV, define no n.º 2 do art.º 7.º os objetivos de gestão (Tabela 1) relativos à reutilização e valorização e à reutilização e reciclagem, que os Estados-Membros devem cumprir anualmente. Estas metas foram transpostas para a legislação nacional.

Tabela 1 – Metas comunitárias para VFV

Metas comunitárias	1 de janeiro de 2006	1 de janeiro de 2015
Reutilização e reciclagem	80%	85%
Reutilização e valorização	85%	95%

Nas figuras 4 e 5 são apresentadas as taxas de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização atingidas por Portugal de 2006 a 2022 no âmbito do reporte à Comissão Europeia de acordo com a Diretiva n.º 2000/53/CE e com a Decisão da Comissão n.º 2005/293/CE, de 1 de abril, que estabelece regras de execução para os Estados-Membros. Salienta-se que as taxas aqui apresentadas dizem apenas respeito a tratamento de veículos e fim de vida ligeiros uma vez que a mencionada Diretiva apenas abrange os veículos ligeiros.

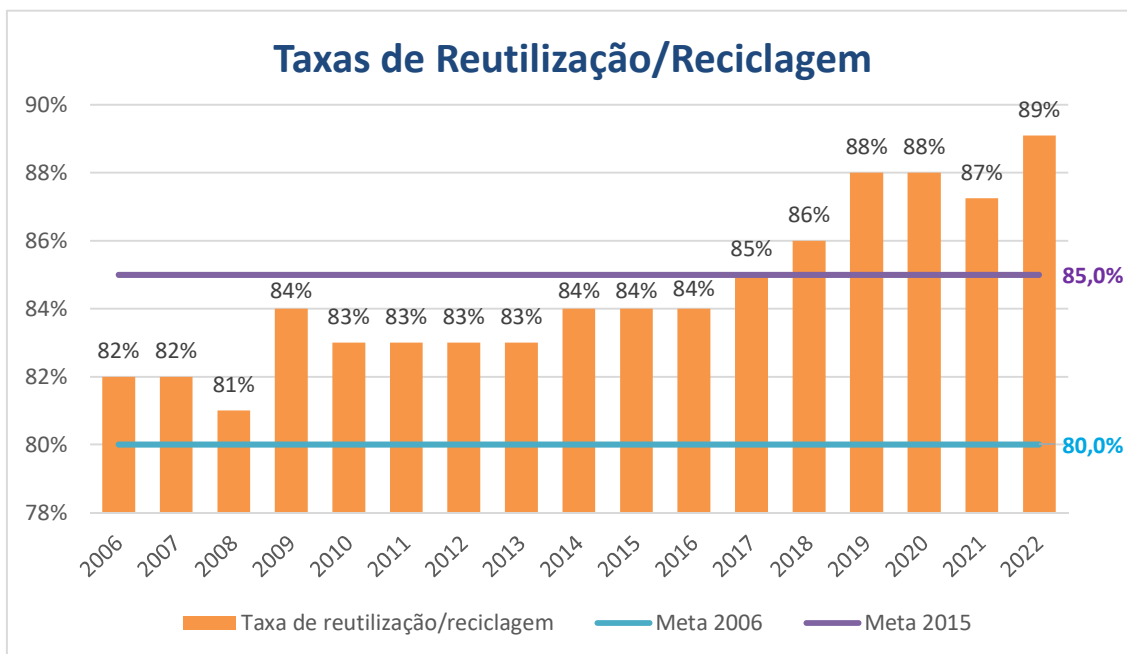


Figura 4 – Taxas de reutilização/reciclagem atingidas em Portugal entre 2006 e 2022 (apenas veículos ligeiros). Dados de 2022 em validação.

Quanto à reutilização/reciclagem, apesar de não ter sido cumprida a meta de 2015 nos anos de 2015 e 2016, esta taxa revelou um aumento nos últimos

anos, tendo sido atingida a partir de 2017, apesar de ter sido observada uma ligeira redução em 2021.

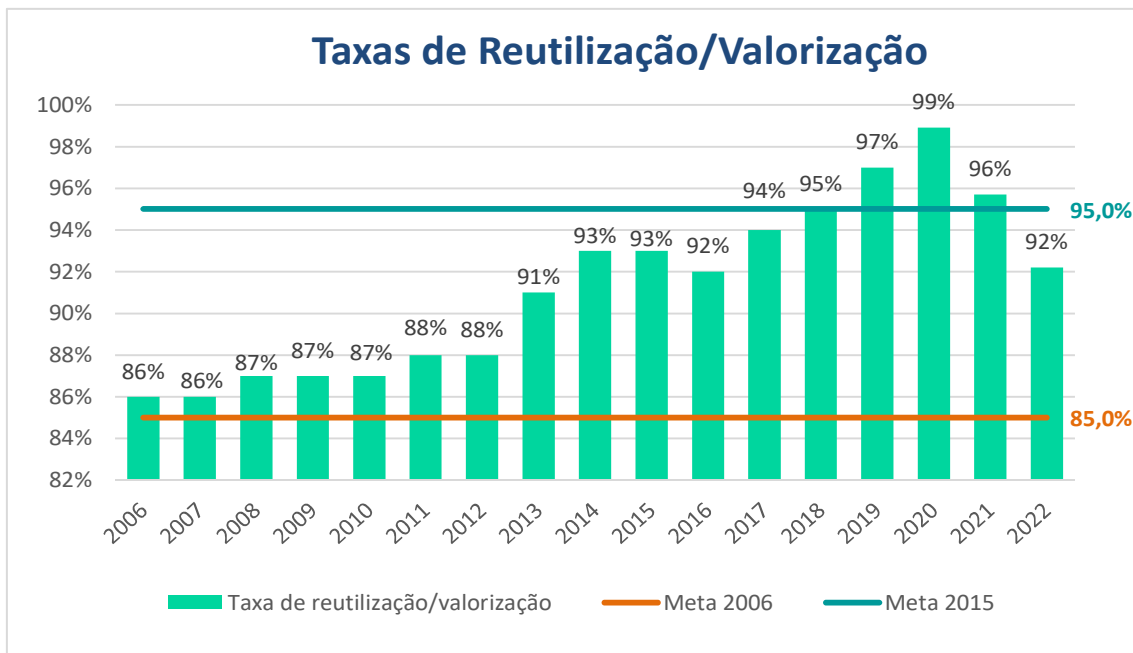


Figura 5 – Taxas de reutilização/valorização atingidas por Portugal entre 2006 e 2022 (apenas veículos ligeiros). Dados de 2022 em validação.

No que diz respeito à reutilização/valorização, a taxa também tem aumentado nos últimos anos tendo sido atingida a meta de 2015 a partir de 2018. No entanto, em 2022 houve um ligeiro decréscimo levando ao não cumprimento da meta.